



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador CLÁUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Emenda Aprovada
Por UNANIMIDADE
Data: 14/12/09
Assinatura*

REF.: Projeto de Lei nº 108/09

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, de posse do Projeto de Lei em referência que “Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando a Receita e fixando a despesa do Município para o exercício de 2010”, vem, por solicitação do Executivo Municipal, apresentar a seguinte proposta de emenda à seu texto:

Emenda alterando a redação do Art. 5º do presente Projeto, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º . Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:....”

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de dezembro de 2009.

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Luiz Alberto Gravina
VEREADOR Luiz Alberto Gravina
Líder do PMDB na Câmara

Dalmo José Coelho
VEREADOR Dalmo José Coelho
(Cabeleireiro)

Paulo César Raumundo
VEREADOR Paulo César Raumundo

Carlos Roberto